



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

AUTOGRAFO DA LEI Nº 222, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1972

ABRE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - DE CARÁTER FINANCEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao orçamento vigente o crédito especial na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento de contribuição que será concedida, a título de ajuda, ao "CURSO DE MADUREZA GINASIAL e COLEGIAL DE PAULO AFONSO".

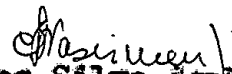
Art. 2º - A presente despesa será classificável na dotação 62.3.2.7.0. EDUCAÇÃO ENSINO SECUNDÁRIO - DESPESAS CORRENTES - CUSTEIO - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.

Art. 3º - Os recursos para abertura do presente crédito ocorrerá por conta do excesso de arrecadação verificado até esta data.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 1972.


Dr. Paulo Teixeira Barbosa
Prefeito Municipal


Cesma Lopes Silva de Nascimento
Oficial de Gabinete